

REVOGADO PELO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 06/09

PROVIMENTO Nº 05/2004

Altera a redação da inciso V do artigo 8º do Provimento nº 02/2003, que instituiu o Sistema de Protocolo Integrado no âmbito deste Regional:

~~— O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 34, incisos XVIII e XXI, e 141, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o cancelamento, pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Orientação Jurisprudencial nº 320, que restringia a validade dos sistemas de protocolo integrado à área de jurisdição dos Tribunais Regionais do Trabalho,~~

~~— resolve:~~

~~— Art. 1º Alterar o inciso V do artigo 8º do Provimento nº 02/2003, para autorizar o trâmite, pelo Sistema de Protocolo Integrado deste Sétimo Regional Trabalhista, de petições destinadas ao TST, dando-se àquele dispositivo a seguinte redação: “V - as que se destinem a qualquer Juízo, que não os de 1ª e 2ª instâncias da Justiça do Trabalho da 7ª Região e o Colendo Tribunal Superior do Trabalho”.~~

~~— Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE.~~

~~REGISTRE-SE.~~

~~CUMPRA-SE.~~

Fortaleza, 06 de setembro de 2004.

~~ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO~~

~~Presidente do Tribunal e Corregedor~~